



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 303/14

Contrato nº 572/14

Processo Administrativo nº 10.445/14 – Tomada de Preços nº 005/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NA VILA JARDIM, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra por mais 30 (trinta) dias e acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 61.795,34 (sessenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.037.035/0001-47, sediada na Rua Raphael Picado Gonçalves, nº 286, Jd Itamarati, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de junho de 2014, nos autos do processo administrativo nº 10.445/14 – Tomada de Preços nº 005/14, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo, prorrogando o prazo inicialmente contratado para a conclusão da obra por mais 30 (trinta) dias, e acrescentando o valor inicialmente contratado em R\$ 61.795,34 (sessenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a contratada deverá completar a garantia contratual prestada em mais R\$ 3.089,77 (três mil e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 NOV 2014 de _____ de 201__.



CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.


Juliano Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3.581-5

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3